



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

### **EDITAL nº 419/2024**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO RETIFICAÇÃO 01 - REPUBLICAÇÃO INTEGRAL**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores (**servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados**) no IFMG para aplicação de provas de Concurso Público, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

### **1. DA NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação de Concurso Público regido pelo Edital 91/2024 vinculado ao Edital 92/2024, nas dependências do Campus Betim.

### **2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público.

2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.

2.3. As funções e requisitos de para concorrer são as seguintes:

<b>Função</b>	<b>Requisitos para concorrer</b>
Fiscal de Corredor	Colaborador(a) preferencialmente com vínculo com o IFMG-Campus Betim, incluindo alunos, professores substitutos, terceirizados e outros.
Fiscal de Sala	
Porteiro	Colaborador(a) terceirizado(a) que exerça a função de porteiro ou função correlata no IFMG-Campus Betim.
Auxiliar de Serviços Gerais	Colaborador(a) terceirizado(a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata no IFMG-Campus Betim.

Segurança	Colaborador(a) terceirizado(a) que exerça a função de segurança ou função correlata no IFMG-Campus Betim.
Apoio Médico/Enfermaria	Colaborador(a) que atue como técnico em enfermagem, enfermeiro ou médico em entidade pública na cidade de Betim ou Contagem.

2.3.1 Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

2.4 Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que não cumprirem as exigências especificadas no item 2.3;

2.5. É vedada a participação colaboradores que, em relação a qualquer candidato inscrito no concurso:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante legal, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

d) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

e) tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;

f) tenha mantido ou mantenha vínculo de orientação em cursos de mestrado e/ou doutorado com os candidatos inscritos, bem como desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto com algum candidato, nos últimos cinco anos;

g) seja ou tenha sido sócio do candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos.

2.6. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Horas trabalhadas	Remuneração bruta (por aplicação)	Vagas
Fiscal de Corredor	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	8	R\$ 357,12	3

Fiscal de Sala	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	8	R\$ 357,12	12
Porteiro	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário	8	R\$ 357,12	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	8	R\$ 357,12	1
Segurança	Manter a segurança dos locais de prova, impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	8	R\$ 357,12	1

Apoio Médico/Enfermaria	Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto	7	R\$ 312,48	1
-------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	---

3.2. O valor a ser pago será realizado da seguinte forma:

- a) Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.
- b) Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.
- c) Servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 10 - Pagamento.

3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

- a) . Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Central de Concurso Público, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo devem ser realizadas no Formulário Eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/614efnifpLgk9mwq7>

4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à Comissão Organizadora do concurso público através do endereço [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br).

4.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.

#### 4.4. Os candidatos deverão informar no Formulário Eletrônico: e-mail, CPF, Carteira de Identidade e PIS ou PASEP ou INSS, endereço e dados bancários de conta corrente.

a) Para os candidatos com vínculo externo ao IFMG e que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

b) O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, exclusivamente, em CONTA CORRENTE que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

1. Conta Salário de qualquer banco;
2. Conta Poupança de qualquer banco;
3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o

primeiro titular da conta.

4.5. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.5.1 Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.5.2 Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.5.3 Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.5.4 Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.5.5 O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página do IFMG-Campus Betim.

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.

5.3. A Classificação ocorrerá da seguinte forma:

- i. Servidores Efetivos do IFMG;
- ii. Servidores Efetivos Federais de outros órgãos;
- iii. Servidores Terceirizados do IFMG e Professores Contratados;
- iv. Alunos;
- v. Pessoas sem vínculo com o IFMG por ordem de idade;

## **6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO**

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG-Campus Betim, enviando o recurso fundamentado para o e-mail [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br).

6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG-Campus Betim.

## **7. DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES**

7.1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação da prova do Concurso Público, será realizado o sorteio por local de aplicação, considerando-se a classificação proposta no item 5.3

a) O sorteio será conduzido via plataforma digital Sorteador Online (<https://sorteador.com.br/>).

7.2. O resultado do sorteio ficará disponível para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no site do IFMG-Campus Betim.

7.3. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova poderão ser selecionados na ordem em que aparecem nas listas.

7.4. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final dos selecionados será divulgado no site do IFMG-Campus Betim.

8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

## **9. DO TREINAMENTO**

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento no dia da aplicação da prova, conforme comunicado prévio de data e hora.

9.1.1. A não participação no treinamento pode acarretar na convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG.

10.2. É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio CORRETO e legível da documentação necessária e conforme os seguintes procedimentos:

10.3.1. Para os servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:

10.3.1.1. Encaminhar para o e-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br) o Termo de Contratação / DESCONTO DE PSS (disponível em Anexo I), preenchido e com assinatura digital, e cópia legível dos seguintes documentos: CPF, Comprovante de situação Cadastral - site da Receita Federal, Carteira de Identidade, PIS ou PASEP ou INSS, dados bancários de conta corrente válida (cópia de documento com as informações bancárias com agência e conta corrente com dígito) não podendo ser conta salário, poupança e nem banco digital.

10.3.1.2. No assunto do e-mail, o colaborador deve informar "Campus Betim - Nome Completo - CPF" e enviar os documentos digitalizados legíveis como anexo do e-mail.

10.3.1.3. Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no Campus Betim, às quais são descritas no subitem 2.4, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma deste edital.

10.3.1.4. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

10.3.1.5. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, exclusivamente, em CONTA CORRENTE que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova.

### **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- a) Conta Salário de qualquer banco;
- b) Conta Poupança de qualquer banco;

c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

d) Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

e) Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10.3.2. Para os Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC:

10.3.2.1. Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas

10.3.3. Para os servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão Local do Concurso público.

11.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: [concursos.betim@ifmg.edu.br](mailto:concursos.betim@ifmg.edu.br).

<b>CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CONCURSO EDITAL Nº 419/2024</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	23/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação das inscrições homologadas	30/09/2024
Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)	01/10/2024
Divulgação de classificação dos candidatos aptos para o trabalho	02/10/2024
Sorteio e divulgação da lista de selecionados	03/10/2024
Reunião de formação para fiscais de sala	20/10/2024
Dia de aplicação das provas	20/10/2024
Pagamento	Em até 30 dias após a aplicação da prova

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE**  
**PROVAS**  
**EM CONCURSO PÚBLICO - IFMG**

Pelo presente Termo de Adesão, o abaixo qualificado, selecionado para a prestação de serviços

autônomos no âmbito das atividades de aplicação provas do Concurso Público Edita 1 nº 092/2024, vincula-se às regras e condições estabelecidas no Edital nº 091/2024 processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público do IFMG.

O CONTRATADO selecionado assina o Termo de Adesão, ao qual exara seu ciente às regras constantes do edital de seleção e no respectivo instrumento contratual, sujeitando-se às obrigações nele constantes e lhe sendo assegurado os direitos estabelecidos.

<b>Nome completo*:</b>			
<b>CPF*:</b>	<b>RG:</b>	<b>PIS/PASEP*:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Telefone com DDD*:</b>			
<b>E-mail*:</b>			
<b>Função para a qual foi selecionado(a):</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS*</b>			
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>	<b>Espécie:</b>

\* PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Considerando a individualização das atividades e suas respectivas subjetividades, a remuneração devida ao CONTRATADO será fixada de acordo com a Portaria nº 643 de 13 de junho de 2024, que rege o edital de seleção a que se vincula o presente instrumento.

A atividade realizada pelo CONTRATADO será atestada pelo Presidente da Comissão Organizadora Local do Concurso Público.

Dos valores descritos no edital do Edital do concurso público nº 092/2024, o CONTRATADO, **desde já autoriza a retenção dos valores devidos por incidências tributárias ou previdenciárias, nos termos legais a que se vinculam as partes.**

O pagamento pelos serviços prestados e devidamente atestados será realizado via transferência bancária, cujos dados deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO quando da assinatura do termo de adesão

Declaro, para os devidos fins legais e de direito, que após inscrição no processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público do IFMG, fui selecionado(a) para a o exercício da função acima descrita, confirmando ciência e concordância acerca das regras do edital.

Declaro, ainda, que os dados e informações acima fornecidos são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 23/09/2024, às 12:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2047614** e o código CRC **B180A040**.

23792.001215/2024-50

2047614v1